

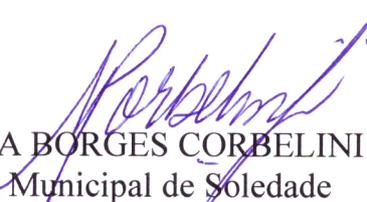


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PORTARIA N.º 1.579/24

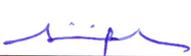
Concede Licença para Concorrer a Cargo
Eletivo ao servidor(a) municipal Sr(a).
ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições e de acordo com o requerimento, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo a servidora municipal Sra. **ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO**, mat.: 1350-1, Professora de Educação Infantil, de acordo com o art. 119 da Lei Municipal n.º 4.031/19 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, a contar de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao pleito das eleições municipais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS, em
15 de julho de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da SMAD

